



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS- ANO 2024 -**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00min, foi realizada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Rinaldo Guedes Rapassi, Juiz do Trabalho Substituto, o Dr. Valter Costa dos Santos, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 10 de abril de 2024, Edição 3947/2024, na página 20, tornou pública a Correição Ordinária. Determinou o Corregedor o registro da presença do advogado, Marcos Felipe Medeiros Gama, OAB/AL nº 9693, representando a AATAL, Associação da Advocacia Trabalhista em Alagoas, e a Subseção local da OAB, e da Bela. Edneide Gomes Tavares. O Corregedor iniciou a Sessão Solene saudando todos os presentes, expressando sua satisfação em realizar a Correição na unidade, reconhecendo o esforço e a dedicação demonstrados por toda a equipe. Comentou sobre a ausência justificada da Juíza Titular, Carolina Bertrand, devido à sua participação em um curso de formação na FGV (Fundação Getúlio Vargas), instituição brasileira reconhecida por sua excelência acadêmica, cujo tema foi "Os Desafios da Democracia no Século XXI". Discorreu sobre a importância da correição, detalhando a metodologia utilizada, especialmente para a reunião e exposição. Além disso, ressaltou a relevância da visita presencial para avaliar tanto a infraestrutura física das instalações quanto a prestação jurisdicional. Destacou a necessidade de uma abordagem abrangente e detalhada nesse aspecto, o que será refletido na apresentação subsequente e na leitura da ata, franqueando a palavra, a qualquer



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 2

tempo, para apresentação de dúvidas, críticas, elogios e questionamentos. Na sequência, o Secretário da Corregedoria foi convidado a apresentar os dados previamente coletados. Ele explicou a metodologia a ser adotada na apresentação, enfatizando a continuidade do caráter pedagógico historicamente empregado na correição na Região. Incentivou ativamente o uso das ferramentas disponíveis para verificar incorreções nas movimentações e possíveis atrasos nos procedimentos, destacando sua importância crucial, com ênfase especial no papel dos painéis de BI (*Business Intelligence*). Mencionou um projeto desenvolvido na 16ª região, que consiste em um programa satélite capaz de extrair diversas informações do PJe, proporcionando aos servidores a identificação dos processos que necessitam de determinadas atividades vinculadas a si, bem como os processos com maior urgência de andamento. O Secretário enfatizou a importância do recurso tecnológico disponibilizado para a gestão e controle do fluxo processual da unidade, ressaltando sua grande efetividade para o acompanhamento dos processos em tempo real. Na ocasião, foram detalhados dois painéis disponíveis: o painel "Luz", com foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador; e o painel "Halo", que exibe as tarefas pendentes marcando os prazos deficientes em vermelho. Foi constatada uma defasagem na atualização dos dados, os quais foram coletados em setembro de 2023, devido à necessidade de ajustes metodológicos que retardaram a atualização do posicionamento das unidades decorrente da mudança de procedimentos de coleta de dados. No entanto, foi novamente celebrada a evolução da Região, com uma projeção otimista indicando uma melhoria considerável na eficiência e qualidade dos serviços prestados. Discutiu-se as dificuldades para o cumprimento da Meta 1 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), incluindo o cancelamento da cláusula de barreira e as gestões realizadas pelo Colepccor (Colégio de Presidentes e Corregedores) junto a esse Conselho que resultou em uma solicitação de uma nova análise para resolver questões das unidades sem acervo suficiente, permitindo-lhes a baixa processual e consequente cumprimento daquela meta, com o intuito de enfrentar os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 3

congestionamentos enfrentados. Tal cláusula criava uma solução alternativa e impactava significativamente a gestão e os fluxos de trabalho das unidades judiciárias, proporcionando um mecanismo para as unidades mais enxutas baterem a meta respectiva. A unidade alcançou uma taxa de sentenças líquidas notável, atingindo 86,7%. Após narrar o tradicional bom desempenho da Região nesse quesito, foram enfatizadas as vantagens e os ganhos associados à prolação das sentenças líquidas, ressaltando os benefícios e os resultados obtidos por meio desse tipo de sentença. Por oportuno, explicou ainda que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho implementou uma nova metodologia em relação à contagem de processos nas fases de liquidação e execução, agora aglutinadas em uma única fase denominada de cumprimento de sentença. Os dados a ela relativos serão abordados em relatórios separados do sistema e-Gestão. Contudo, esses dados estarão acessíveis somente após a implementação do extrator 3.0.2 do sistema e a reprocessamento das remessas mensais, começando em janeiro de 2023 com previsão de finalização em março do corrente ano. Por esse motivo, a coleta de dados para esta apresentação, relativos à fase de execução e ao iGest, restou prejudicada. O Corregedor abordou os entraves legislativos para proporcionar um melhor fluxo na execução, destacando a falta de regulamentação do FGTS dentre outros problemas. Também mencionou a questão do PDV (Plano de Demissão Voluntária) do Governo Divaldo Suruagy que, na época, gerou uma grande demanda dos novéis empreendedores sem experiência e que, via de regra, acabaram falindo. Explicou ainda o Secretário sobre a distinção entre processos solucionados e baixados na fase de conhecimento e sobre a redução histórica da taxa de congestionamento de todo o Tribunal para 68,5%, resultado do projeto "Debutantes", que conseguiu reduzir mais de 5000 processos na fase de cumprimento de sentença, cujo detalhamento será tratado oportunamente nessa ata. Encerrou a apresentação. O Corregedor expressou seu agradecimento pela exposição detalhada, ressaltando a visão geral do trabalho realizado pela vara. Parabenizou pelos excelentes resultados obtidos e solicitou informações e possíveis requerimentos relacionados à estrutura física e logística da unidade, deixando ver o seu



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 4

compromisso em garantir condições adequadas para o desempenho eficaz das atividades judiciais. Em seguida, franqueou a palavra aos presentes.

PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS: O representante da Seccional Local, Marcos Felipe Gama, comentou haver advogados das mais diversas facetas e comportamentos, alguns com postura mais crítica, sendo menor o número dos que se manifestam para expressar elogios. Por outro lado, é notável a satisfação com o desempenho do tribunal, o que frequentemente se traduz em progresso. É por isso que merecem ser parabenizados o Corregedor e toda a equipe da Corregedoria pelos esforços contínuos na busca pelo aprimoramento da prestação jurisdicional. Reiterou os elogios ao excelente atendimento oferecido pela unidade, ressaltando ainda a presença de advogados de outras seccionais estaduais na região. Ele destacou a necessidade de uma fiscalização e controle mais rigorosos, semelhantes aos aplicados em outros estados. Como exemplo, mencionou sua experiência em Pernambuco, onde recebeu um boleto para pagamento da anuidade da OAB local após atuar em mais de cinco processos. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O Diretor de Secretaria, Valter Santos, disse que como costumeiramente faz, agradecia a presença do Corregedor e sua equipe. A parceria estabelecida com a Corregedoria resultando na troca de ideias e informações são fundamentais, sempre nos ajudando mutuamente. Agradeceu a confiança em si depositada pela Dra. Carolina e pelos juízes substitutos. Disse ser um prazer contar com a presença do Dr. Rinaldo, na Correição. Quero destacar o comprometimento e o compromisso demonstrados pelos servidores, cujo empenho resulta em um atendimento satisfatório. Nossa busca por melhorias é um objetivo comum a todos, e juntos continuaremos trabalhando nessa direção, afirmou. Informou que a assistente de audiências, Renata Ribeiro, está prestes a entrar em licença maternidade e a unidade precisará de apoio, pois não há um substituto com as habilidades necessárias para cobrir sua ausência. Durante a discussão, mencionou-se a possibilidade de requerer o apoio do servidor Ailton Patriota, da Coordenadoria de Execução de Atividades Judiciárias Críticas, como uma possibilidade para suprimento dessa lacuna. O Corregedor avalizou essa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 5

possibilidade mas destacou que seria como utilizar um cobertor curto, ajustando conforme a necessidade. A servidora Lílian destacou que a audiência se trata de um setor sensível, exigindo um perfil específico para lidar com suas particularidades. Ressaltou a importância de se compreender as especificidades do setor para garantir um processo adequado de substituição, ainda que temporária. Requereu algumas providências de manutenção nos alojamentos mas houve a informação de que tinham recentemente sido adotadas. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** O Juiz do Trabalho Substituto, Rinaldo Rapassi, elogiou a equipe pelo seu trabalho árduo, dedicação e comprometimento, afirmando estar sendo uma experiência maravilhosa trabalhar com eles. Disse ainda que em substituição tem conhecido diversas realidades e afirmou estar especialmente encantado com a atmosfera da cidade. Elogiou a servidora Renata, reconhecendo-lhe a dedicação e ressaltando que sua substituição será difícil. Mencionou a possibilidade de falar com uma ex-assistente sua para realizar esse trabalho, se fosse possível fazê-lo à distância, como uma possível solução para a manutenção da qualidade do serviço mesmo diante desses desafios. O Corregedor reforçou o seu entendimento pessoal de necessidade premente de recomposição da força de trabalho, lembrando idêntica solicitação feita na Correição Ordinária da VT de Penedo, esperando que esse pleito seja atendido de forma adequada. **REQUERIMENTOS:** O Diretor de Secretaria informou a existência de problemas de infiltrações e alagamentos, noticiadas ainda na correição anterior, mas falou que uma equipe de manutenção já está trabalhando, inclusive nesse momento, para solucioná-los, o mesmo ocorrendo em relação aos problemas hidráulicos do alojamento dos servidores. Disse ter havido a substituição da rede elétrica, porém relatou que foram enfrentadas dificuldades com pontos de internet e questões relacionadas ao VoIP, havendo constantes reinícios de sistema. Além do requerimento de designação de um servidor para a audiência, requereu também a aquisição ou o retorno de um bebedouro, uma vez que este foi para o conserto e passado um mês ainda não voltou. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Corregedor expressou seu agradecimento pela presença dos advogados, destacando a importância da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 6

manutenção do diálogo com a OAB. Ressaltou a trajetória do Presidente do Tribunal, que foi advogado anteriormente, e mencionou avanços quanto à pacificação da questão dos honorários de sucumbência em processos de justiça gratuita, buscando-se encontrar um equilíbrio adequado nesse aspecto. Comentou, em prosseguimento, a questão da presença de advogados de fora na Região, levantando a importância de se preservar uma certa reserva de mercado, evitando-se uma invasão excessiva desses profissionais. Ressaltou que cada seccional possui sua autonomia para estabelecer procedimentos de controle nesse sentido. Manifestou seu agradecimento parabenizou todos da unidade pelo resultado alcançado, destacando que isso demonstra o compromisso para com a prestação jurisdicional que se deseja seja célere e efetiva.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 7

PERÍODO CORREICIONAL: MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

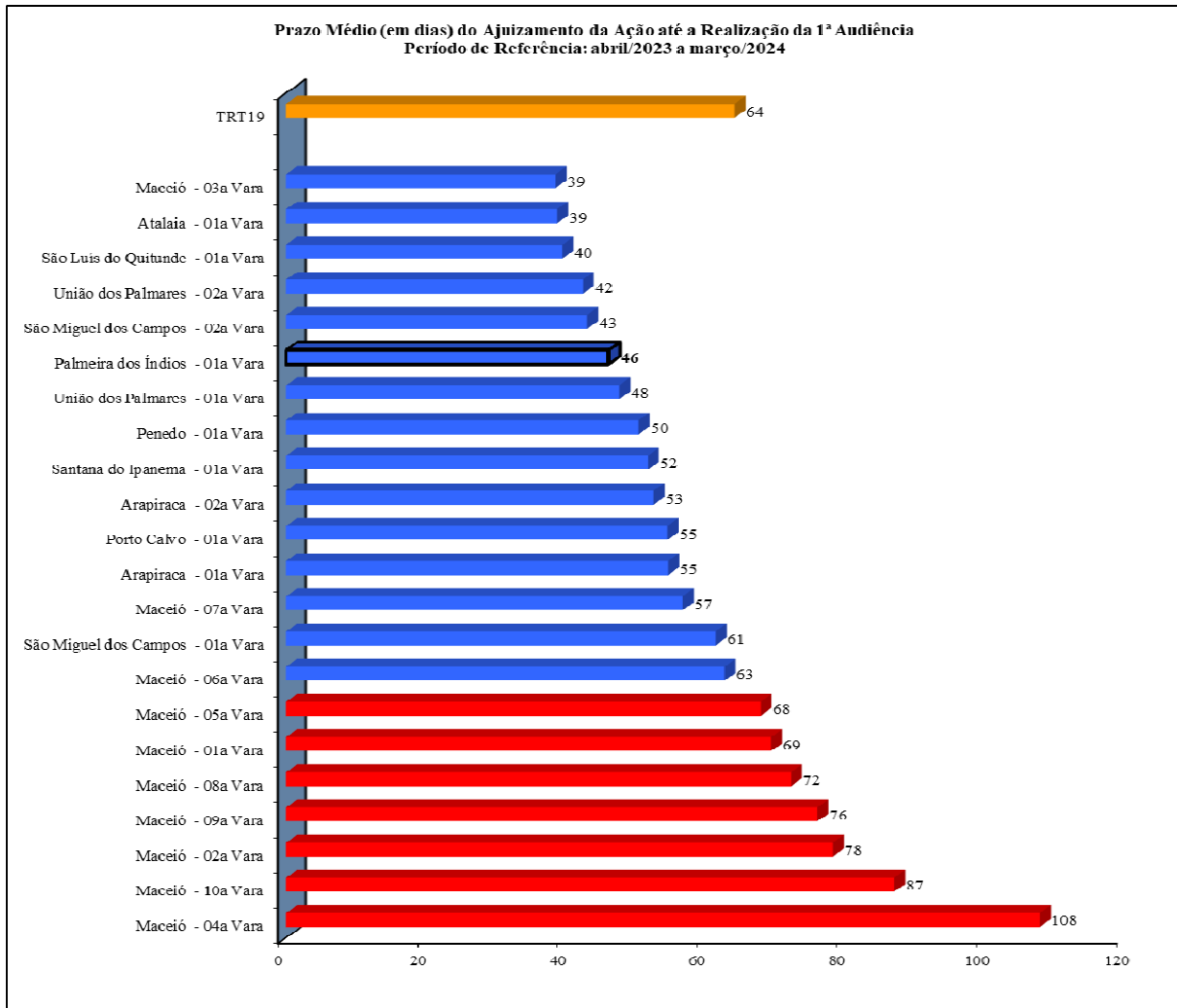
Verificada adequação à Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



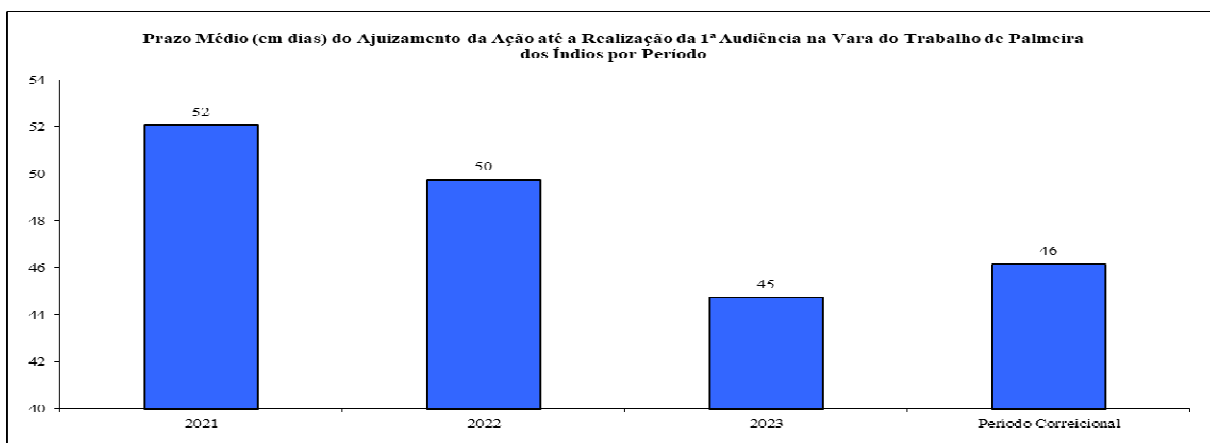
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 8

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

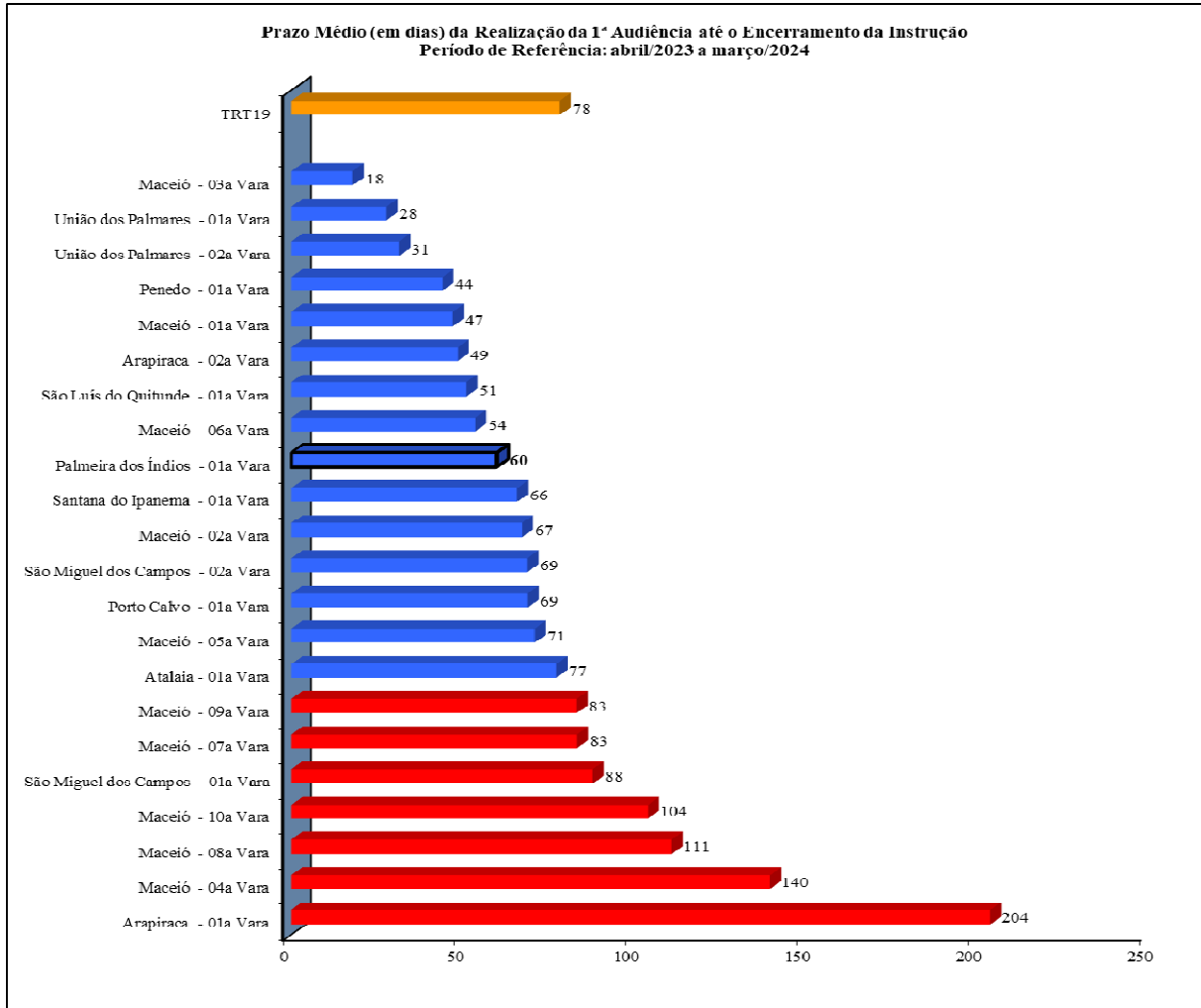




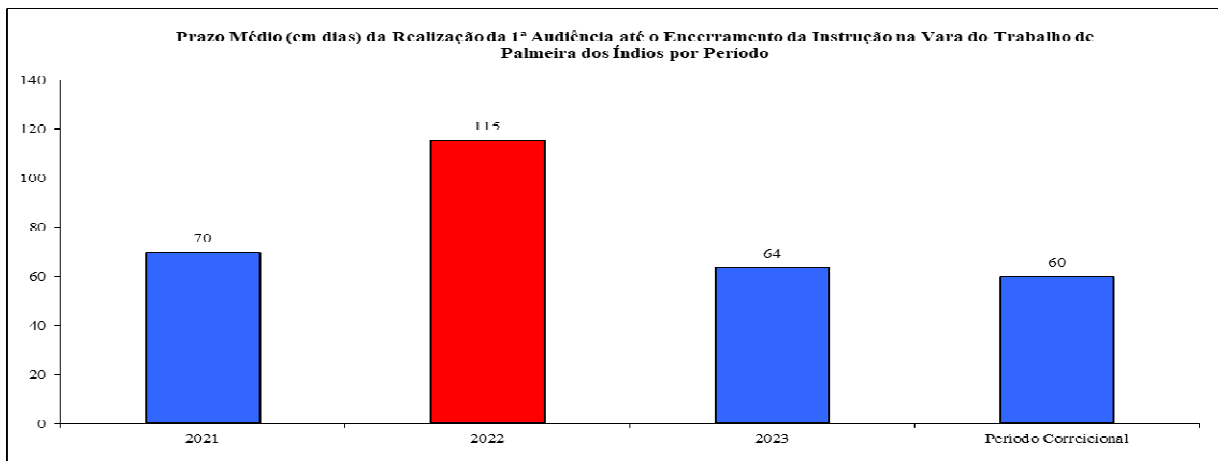
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 9

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

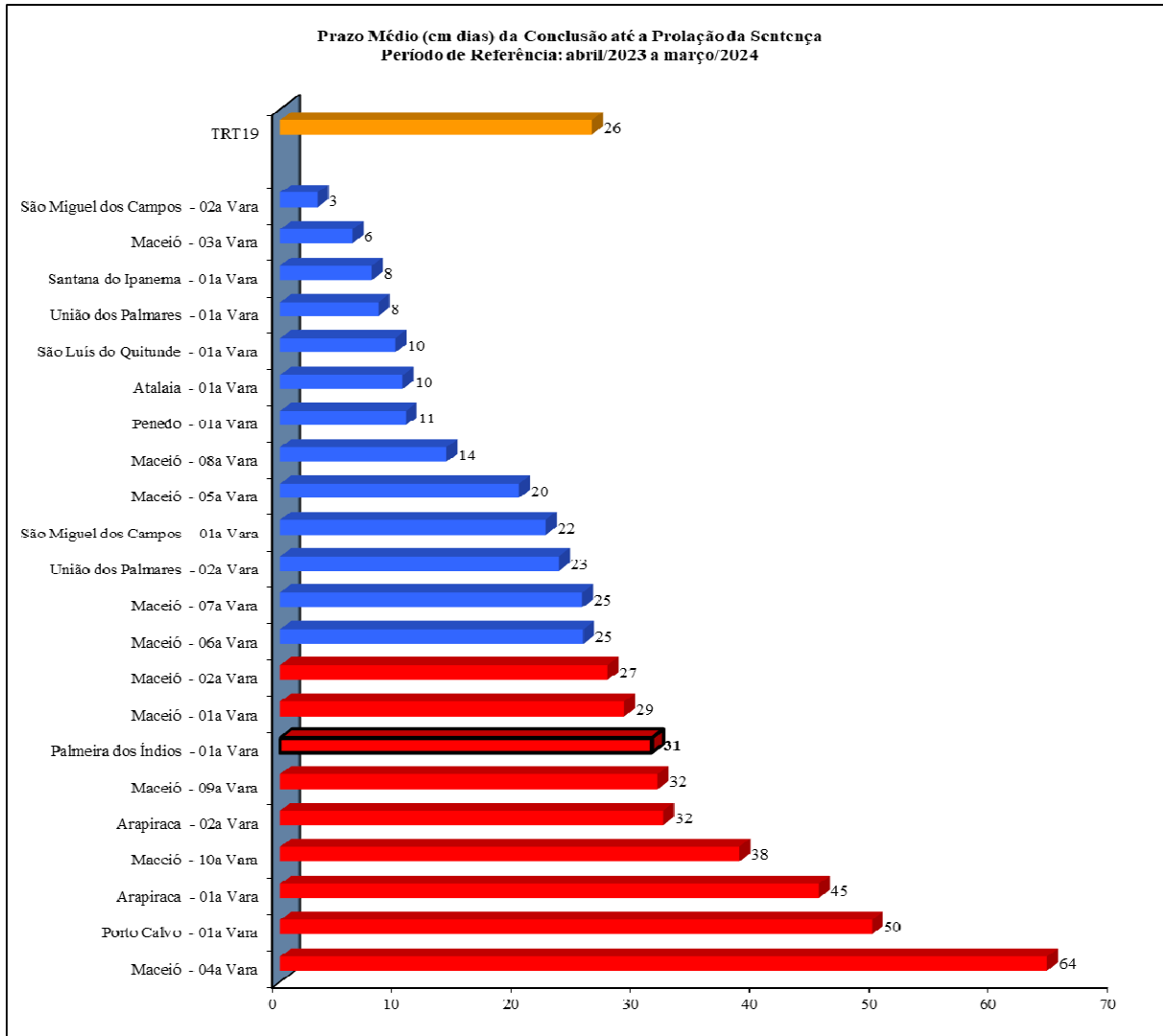




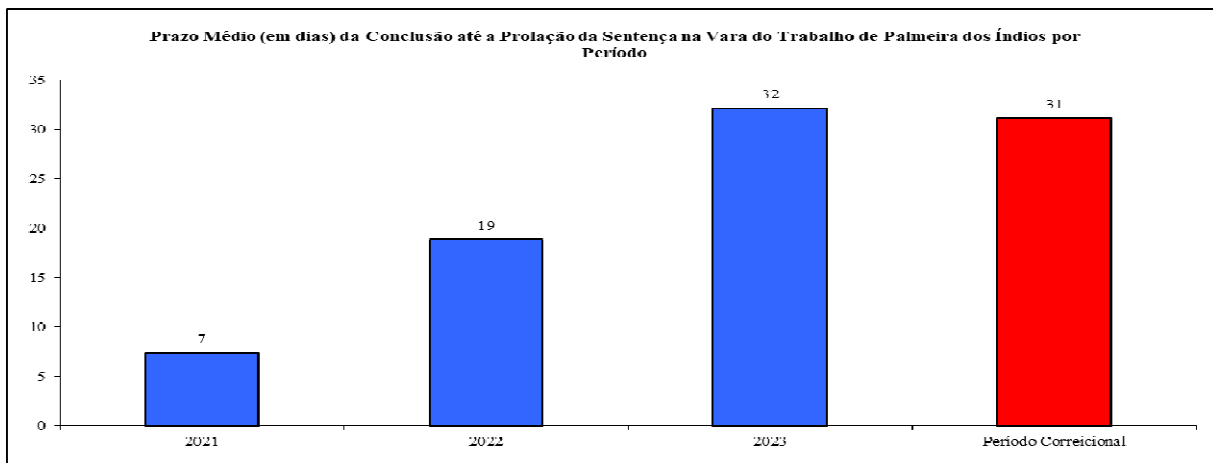
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 10

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

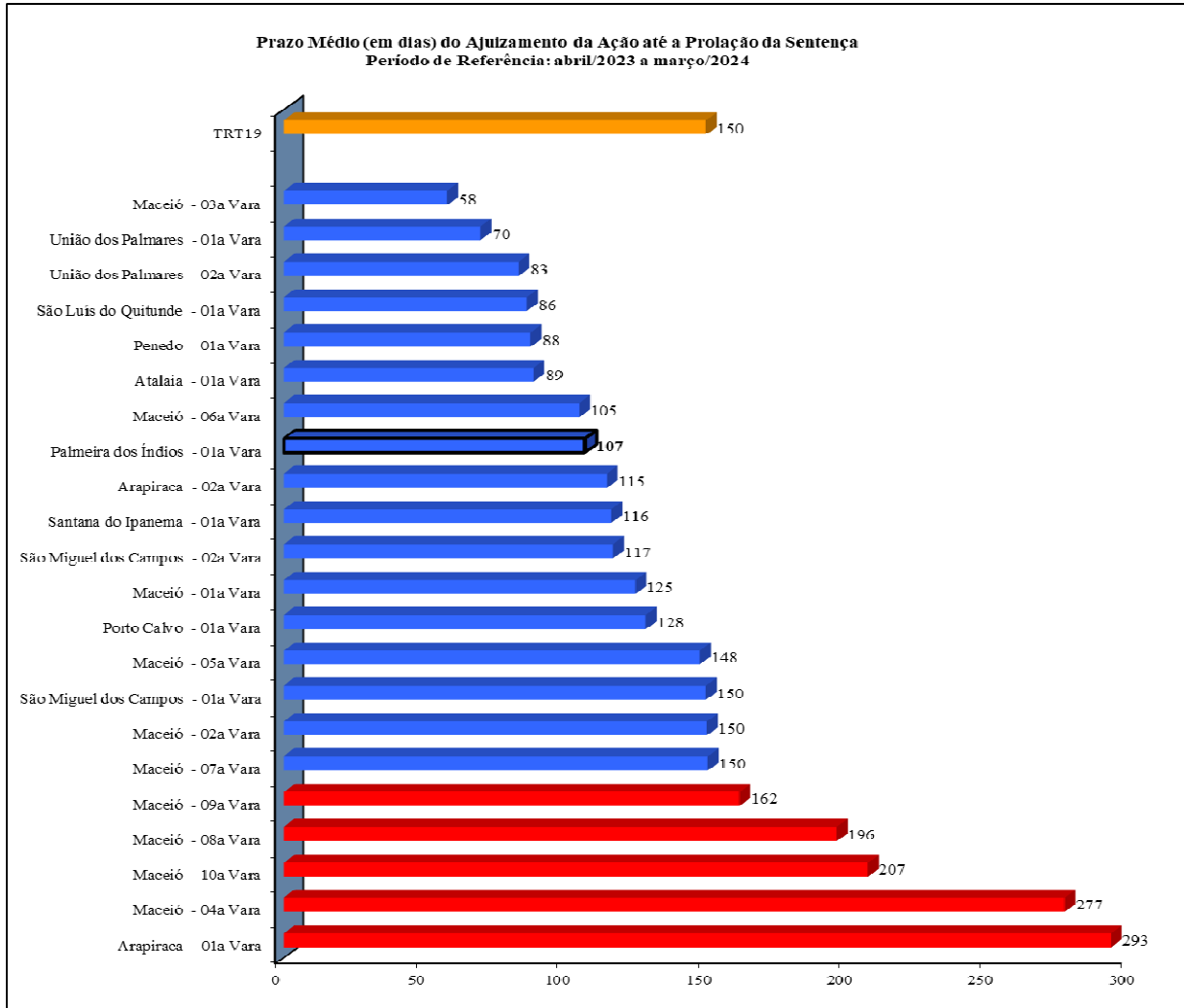




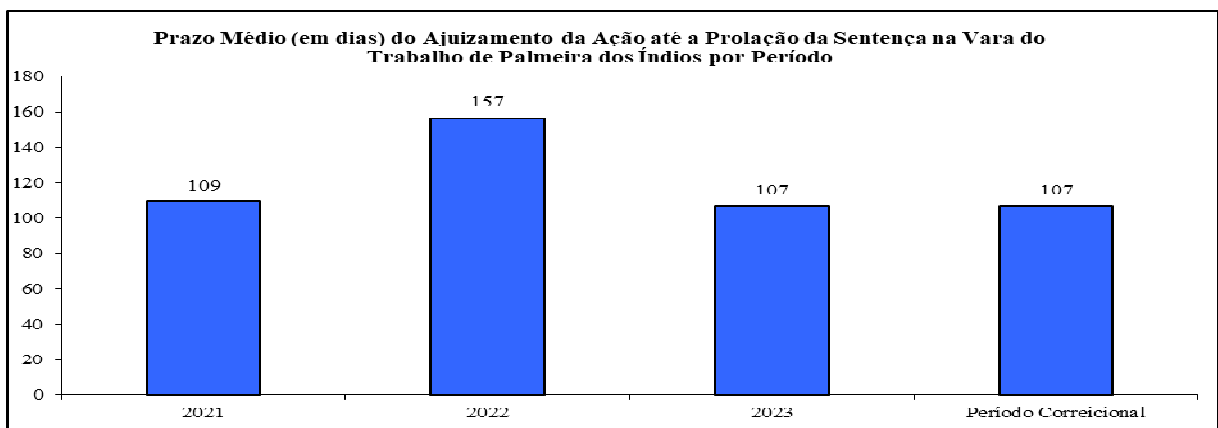
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 11

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

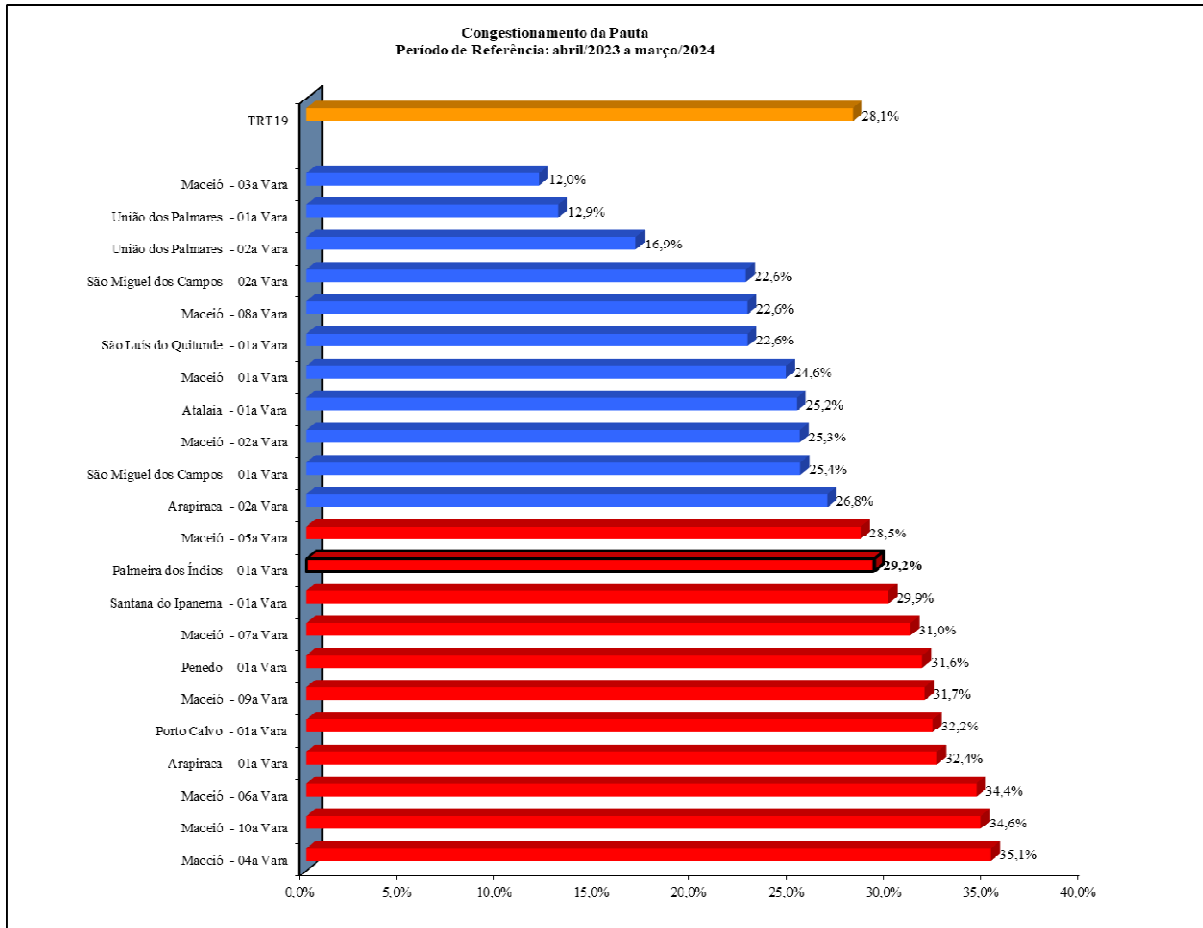




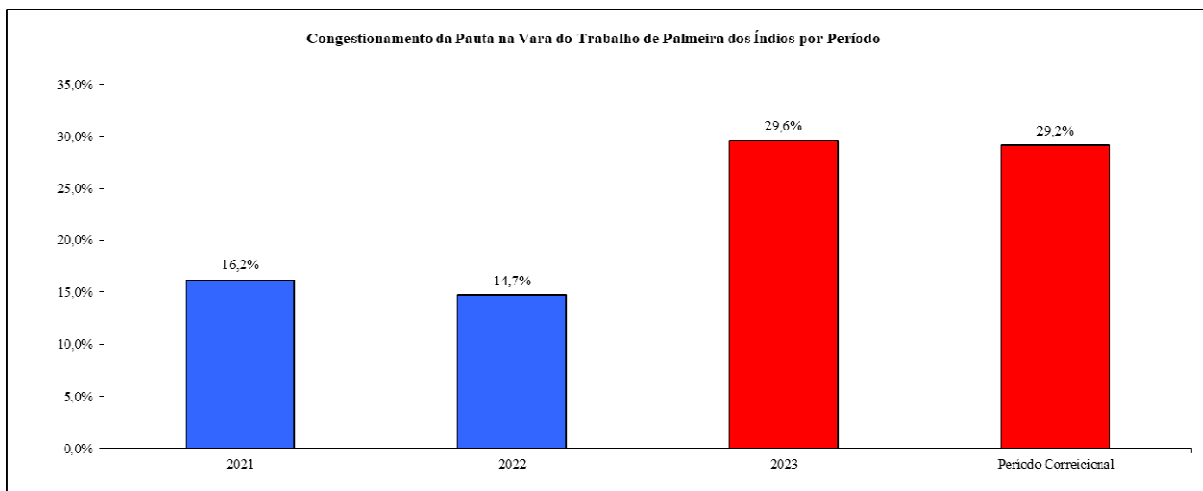
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 12

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

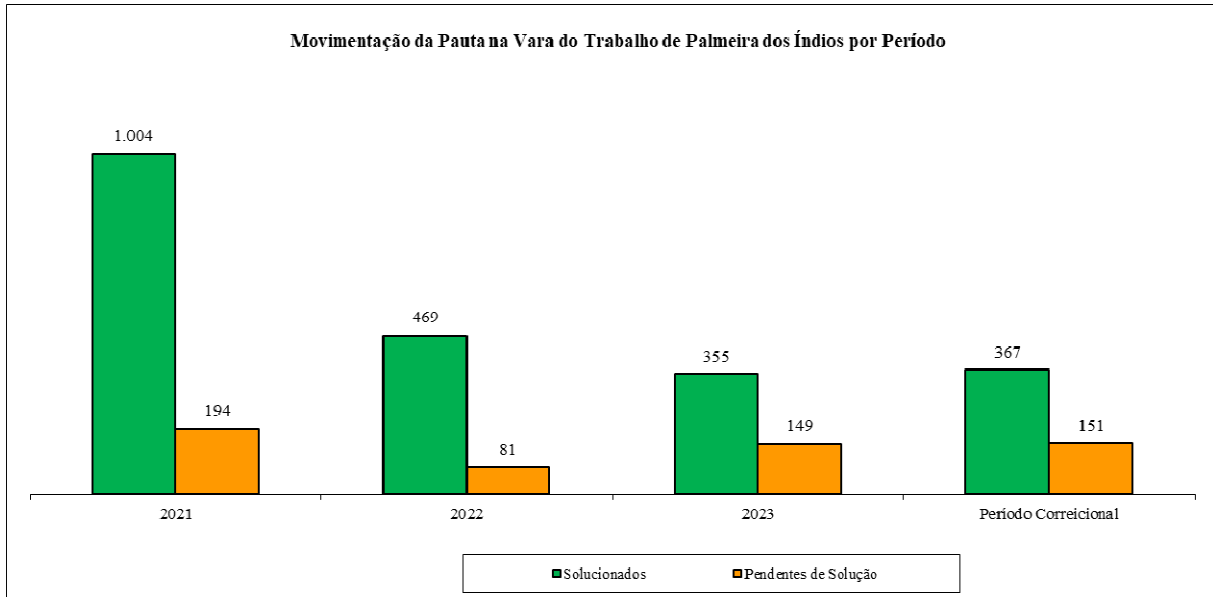




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

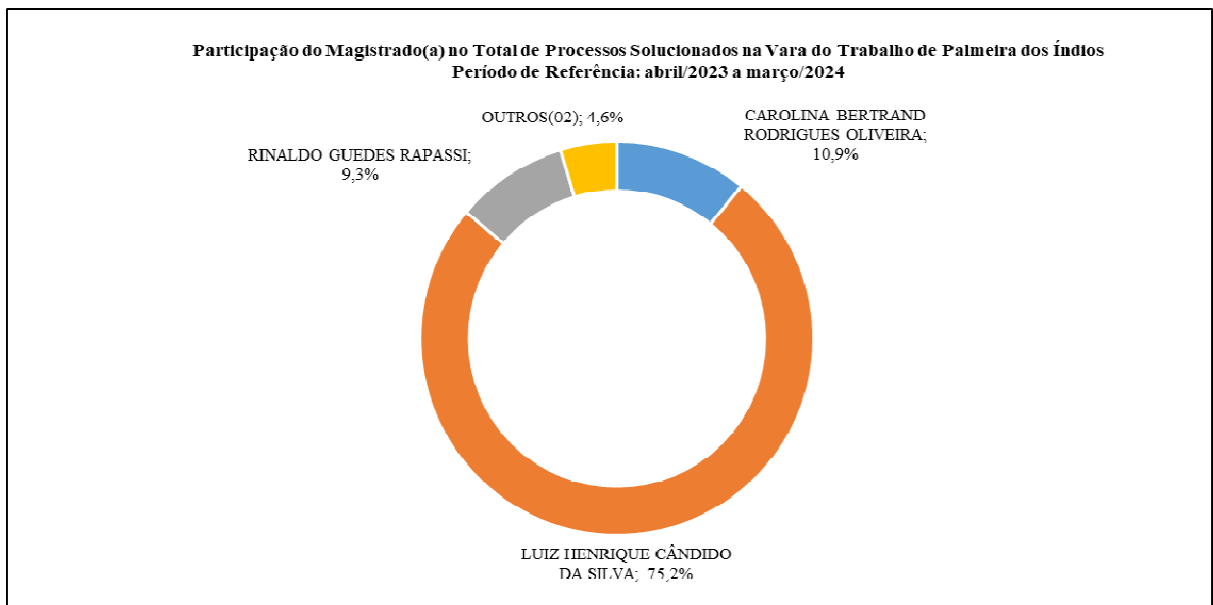
Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 13

1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

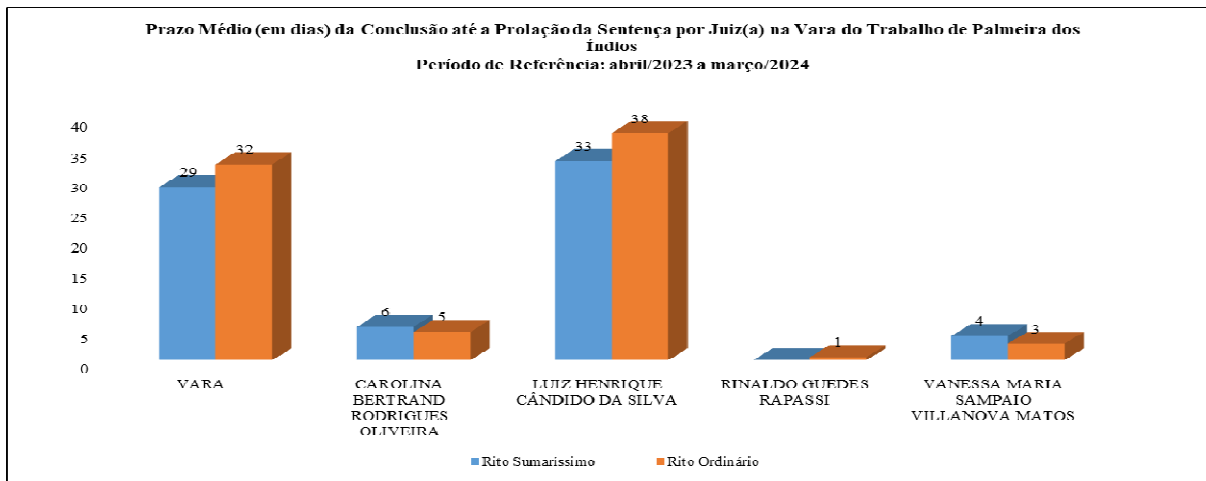




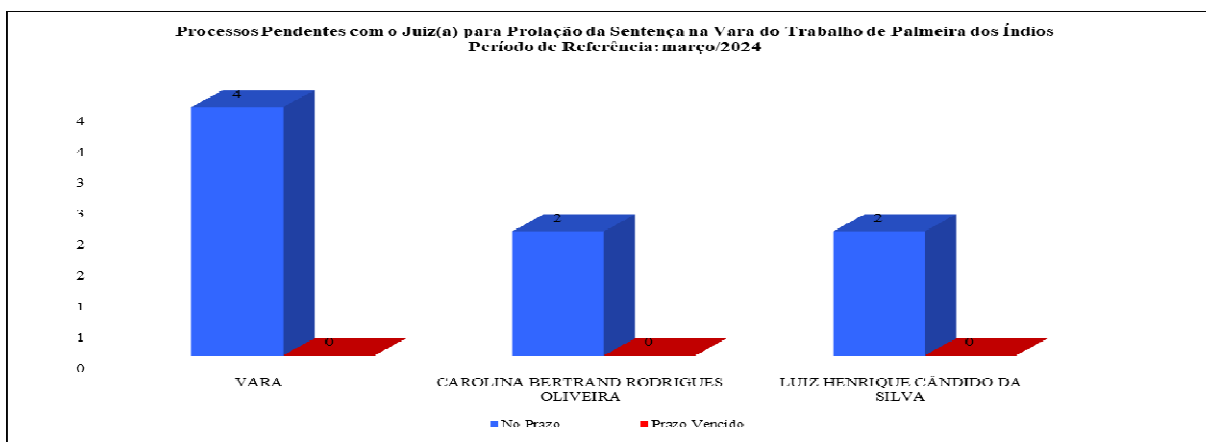
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 14

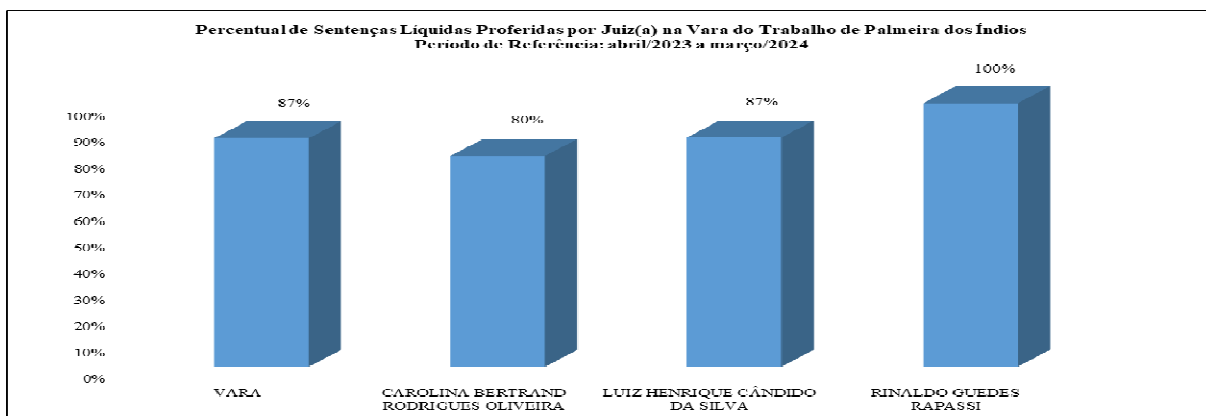
1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

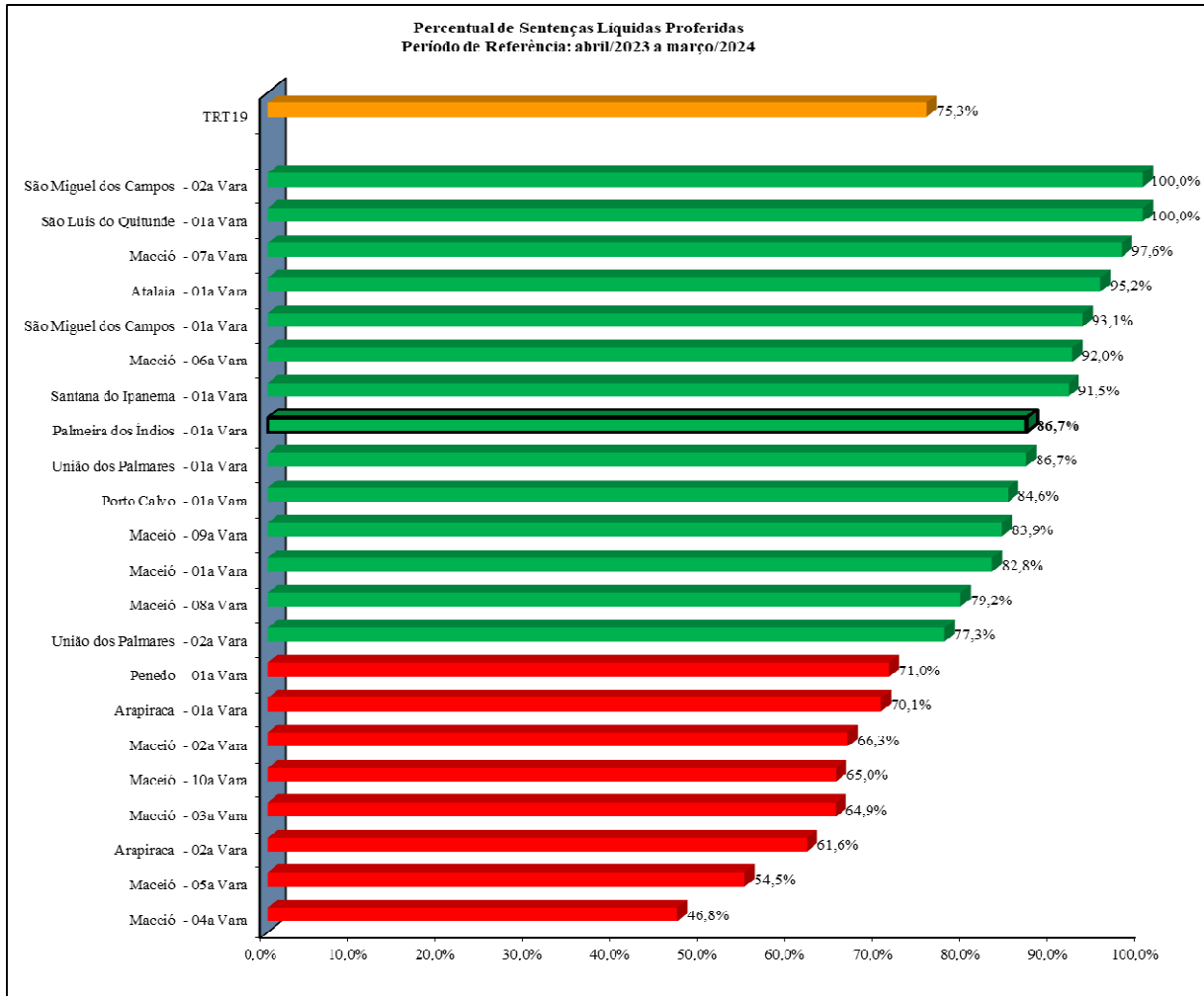




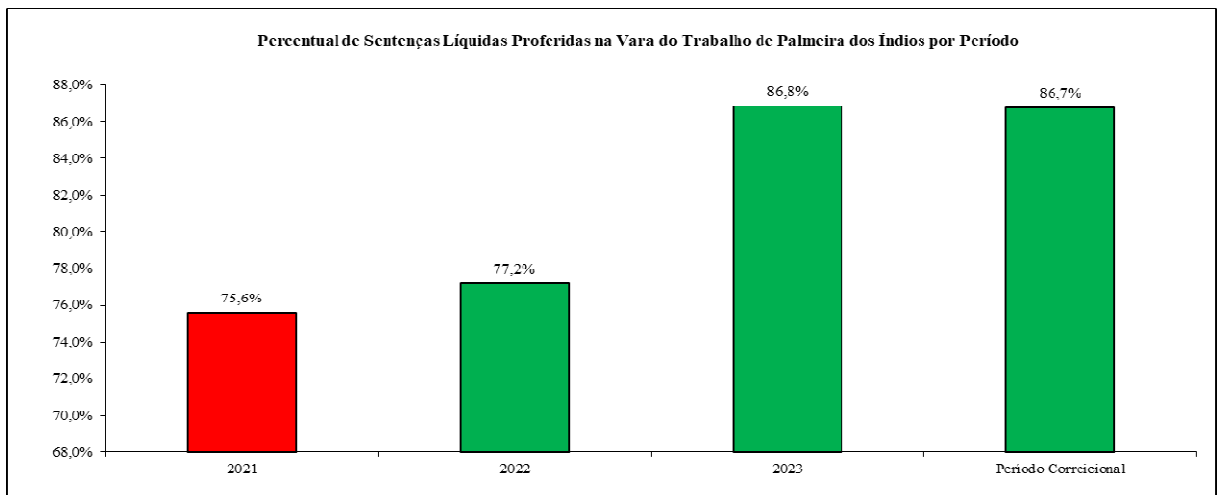
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 15

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

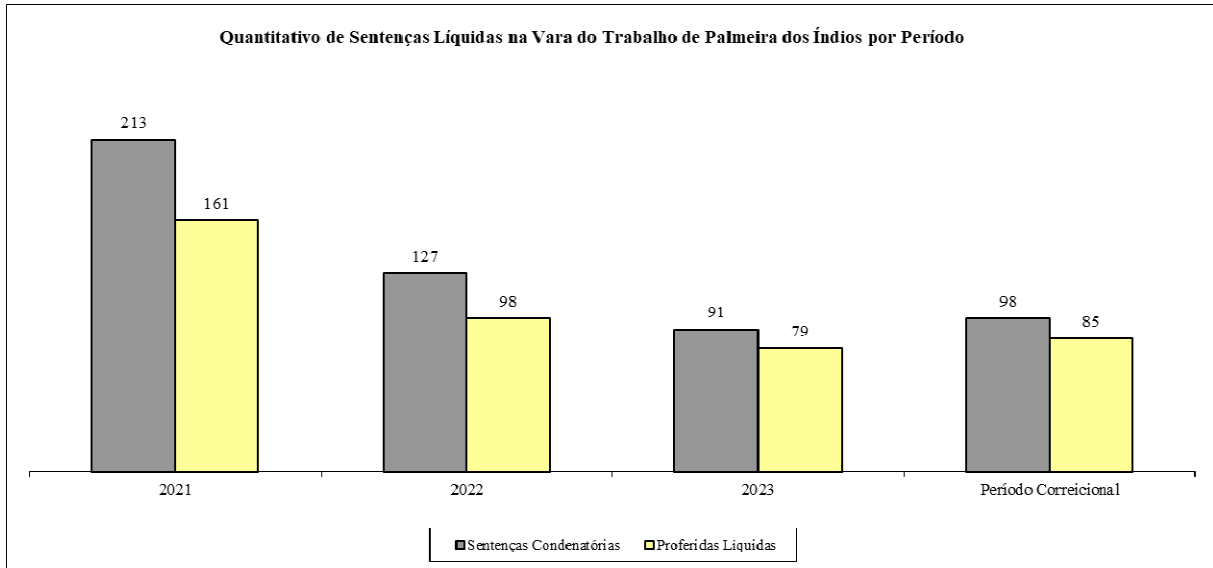




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 16

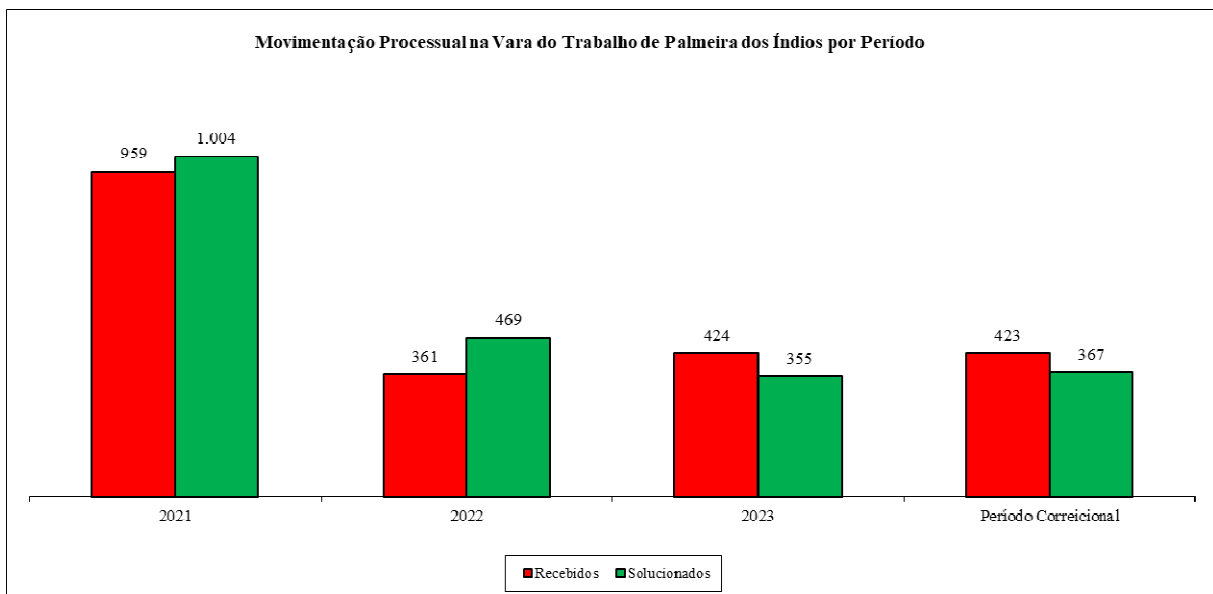
1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS

(SÉRIE HISTÓRICA)

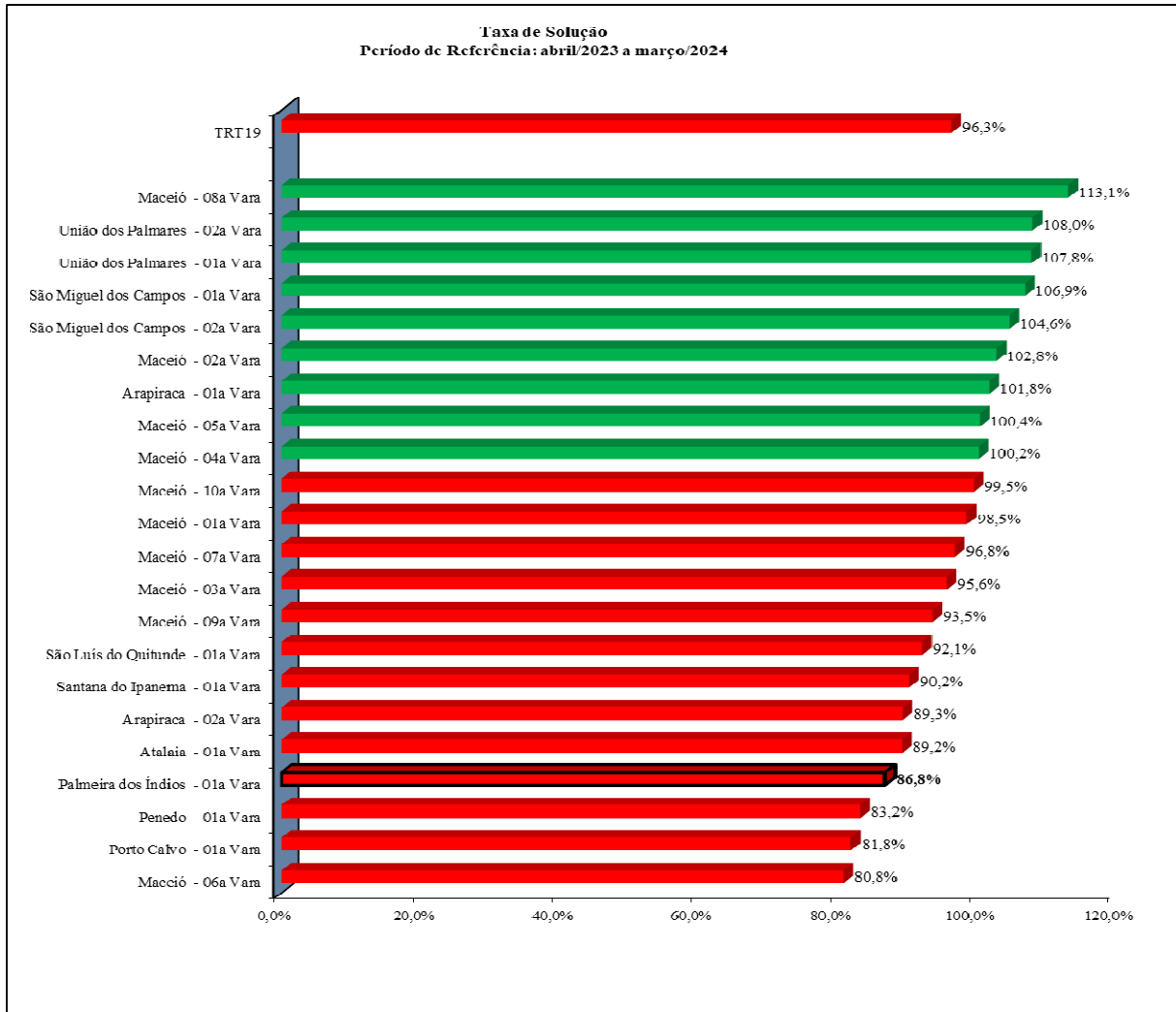




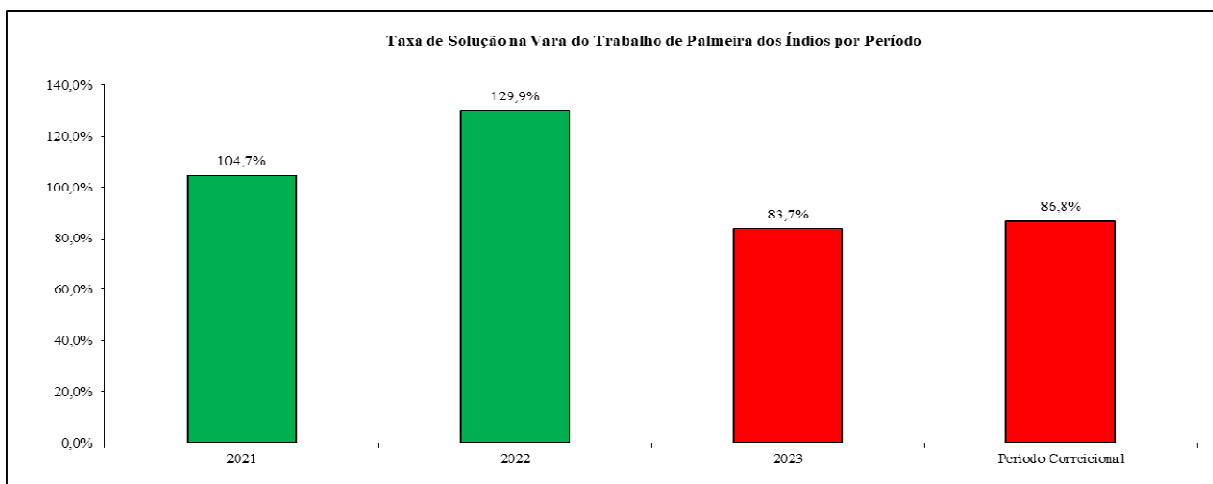
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 17

1.3.2 – TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA

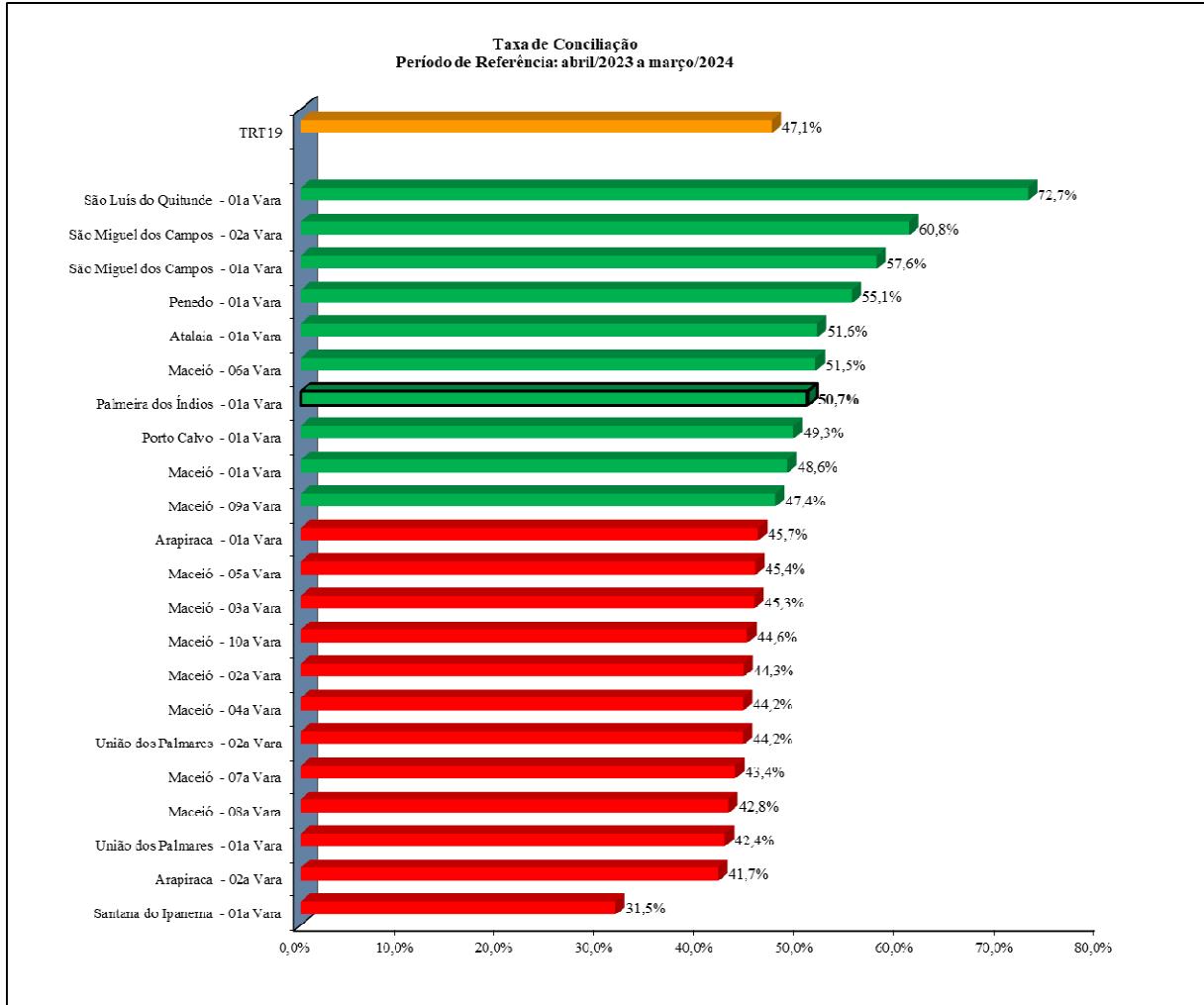




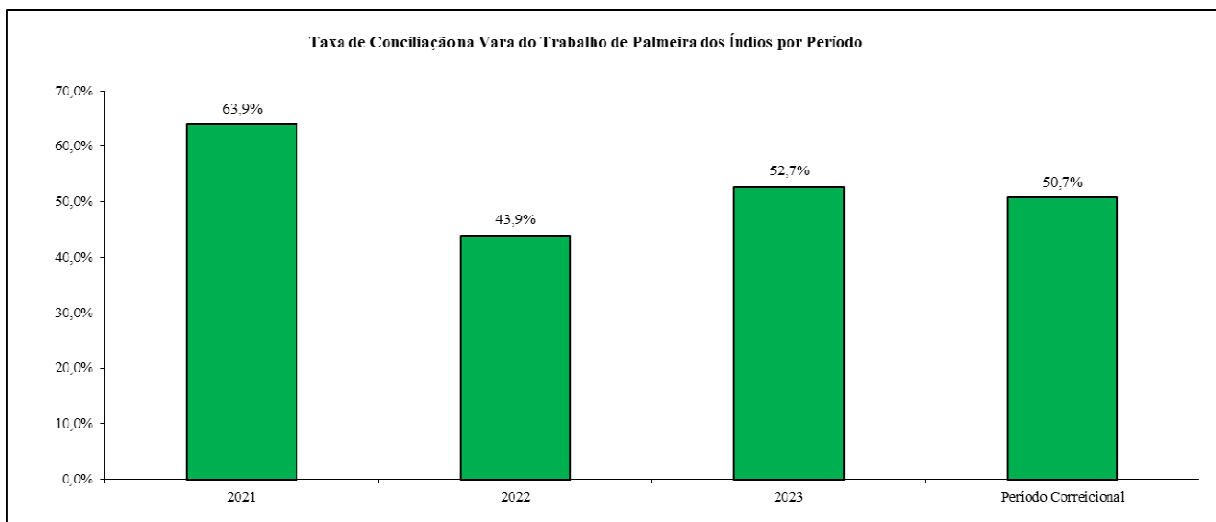
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 18

1.3.3 – TAXA DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)

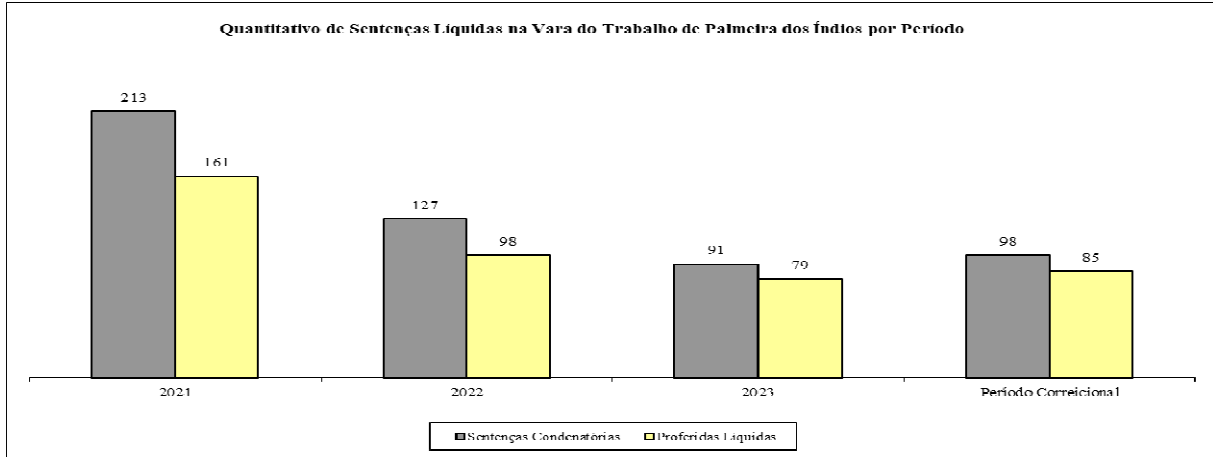




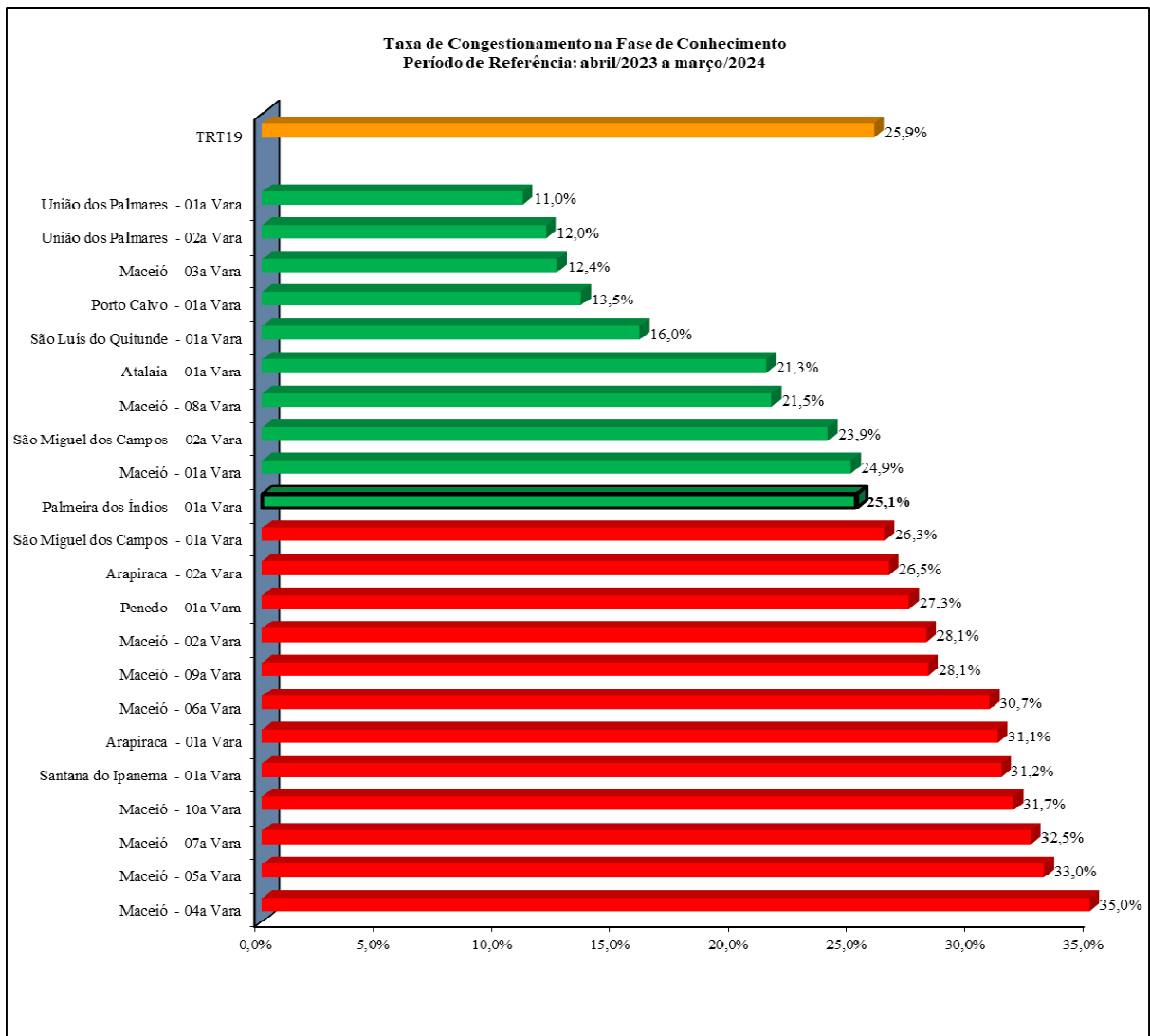
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 19

1.3.3.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)



1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

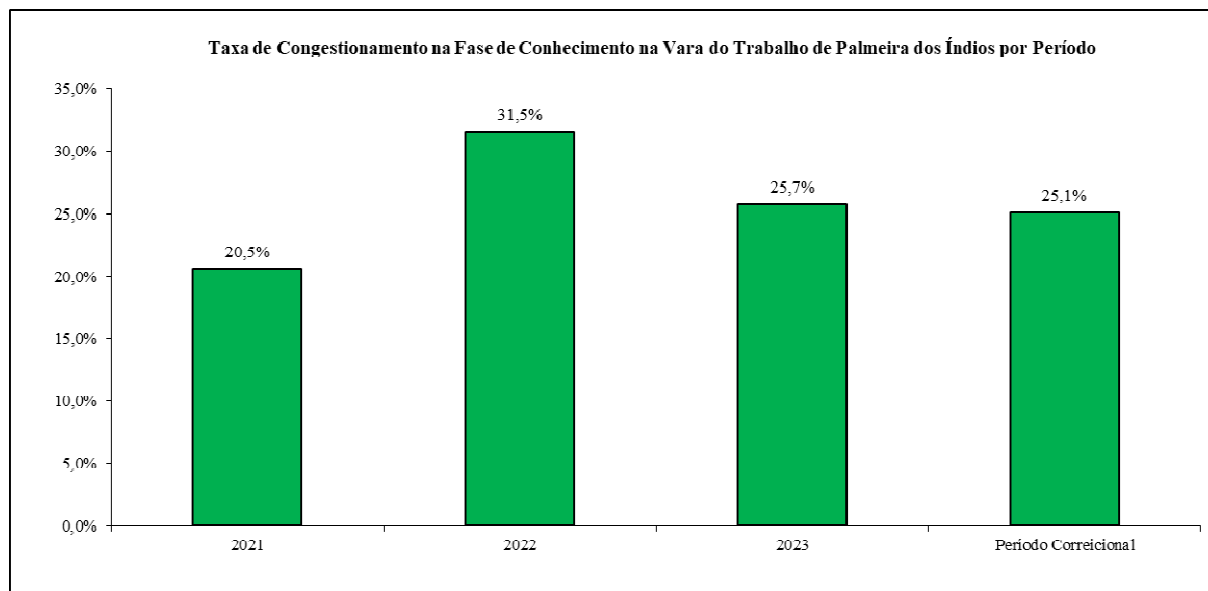




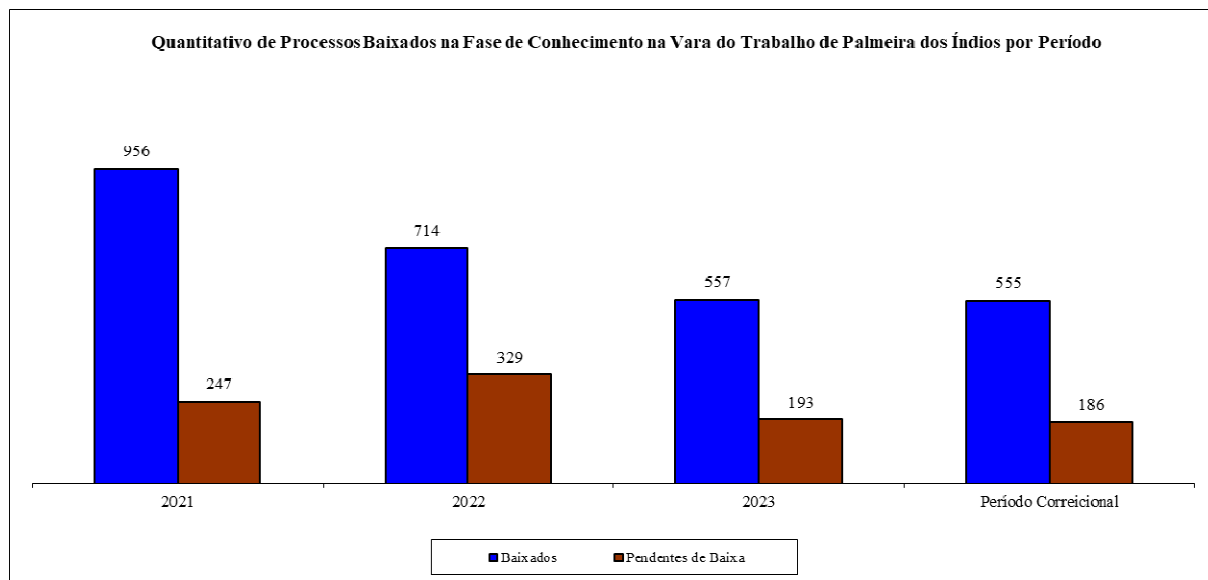
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 20

1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)



1.3.6.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)



2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

É patente o desequilíbrio existente entre os resultados obtidos nos indicadores estratégicos, nas unidades da Região, de uma forma geral, que, se de um lado são satisfatórios na fase de conhecimento, cumprindo-se aqui as metas de tempo médio do 1º e 2º graus, percentual de conciliação, taxa de congestionamento e julgamento de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 21

processos antigos, e, de outro lado, deficientes na fase de cumprimento de sentença, mantendo-se, historicamente, um elevado estoque de processos judiciais congestionados, o que torna este o TRT de pequeno porte com a maior quantidade de processos pendentes de baixa, com elevado tempo médio de duração, nessa fase, superando os 7 anos, e consolidando este regional trabalhista como o de pior resultado nesse indicador. Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023 (início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase. (Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 22

encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

2.1 - TABELA DE CASOS NOVOS DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

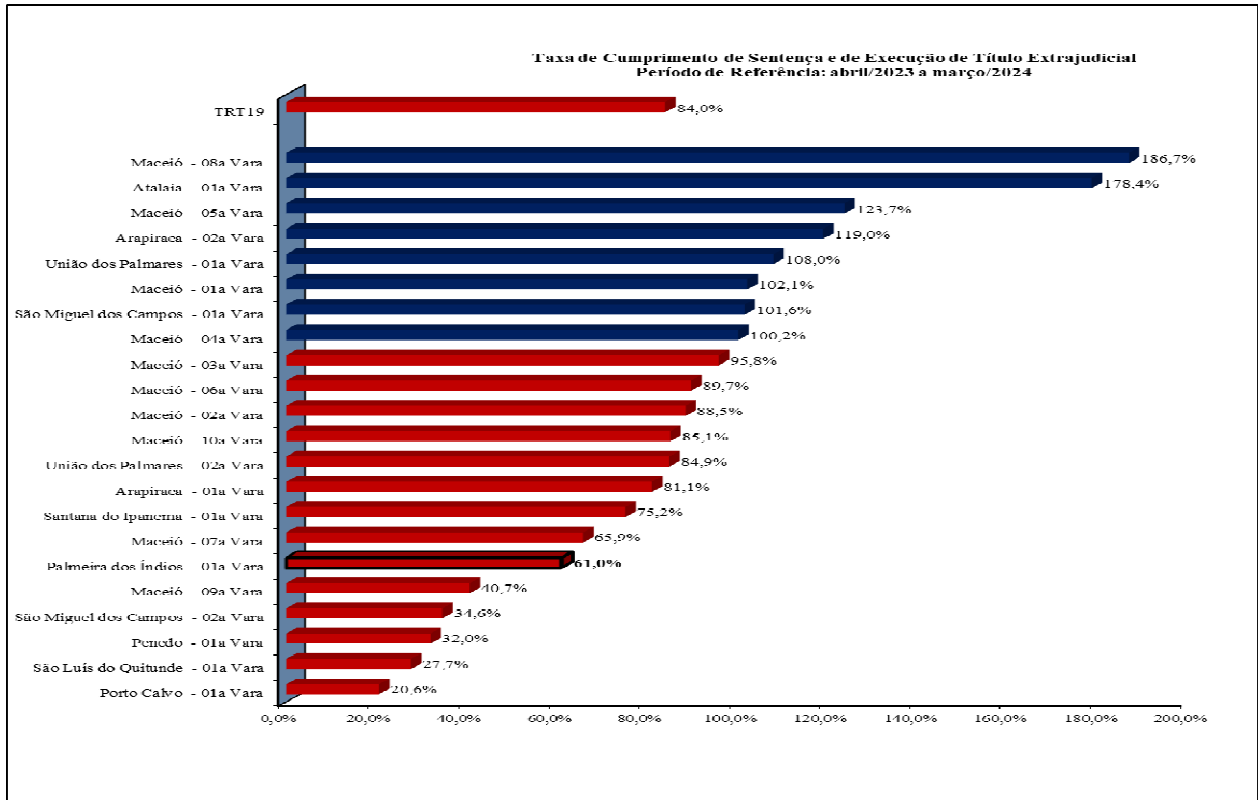
VARA	Casos Novos de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Extinções de Processos em Cumprimento de Sentença e em Execuções de Títulos Extrajudiciais
Período de Referência: abril/2023 a março/2024		
Maceió - 08a Vara	1.333	2.489
Atalaia - 01a Vara	450	803
Maceió - 05a Vara	1.177	1.456
Arapiraca - 02a Vara	695	827
União dos Palmares - 01a Vara	352	380
Maceió - 01a Vara	1.446	1.477
São Miguel dos Campos - 01a Vara	443	450
Maceió - 04a Vara	1.551	1.554
Maceió - 03a Vara	1.393	1.335
Maceió - 06a Vara	1.226	1.100
Maceió - 02a Vara	1.372	1.214
Maceió - 10a Vara	1.215	1.034
União dos Palmares - 02a Vara	477	405
Arapiraca - 01a Vara	803	651
Santana do Ipanema - 01a Vara	657	494
Maceió - 07a Vara	1.163	766
Palmeira dos Índios - 01a Vara	431	263
Maceió - 09a Vara	1.425	580
São Miguel dos Campos - 02a Vara	546	189
Penedo - 01a Vara	875	280
São Luís do Quitunde - 01a Vara	910	252
Porto Calvo - 01a Vara	1.978	407
TRT19	21.918	18.406



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 23

2.2 - TAXA DE CUMPRIMENTO:



2.3 - TABELA DE CONGESTIONAMENTO:

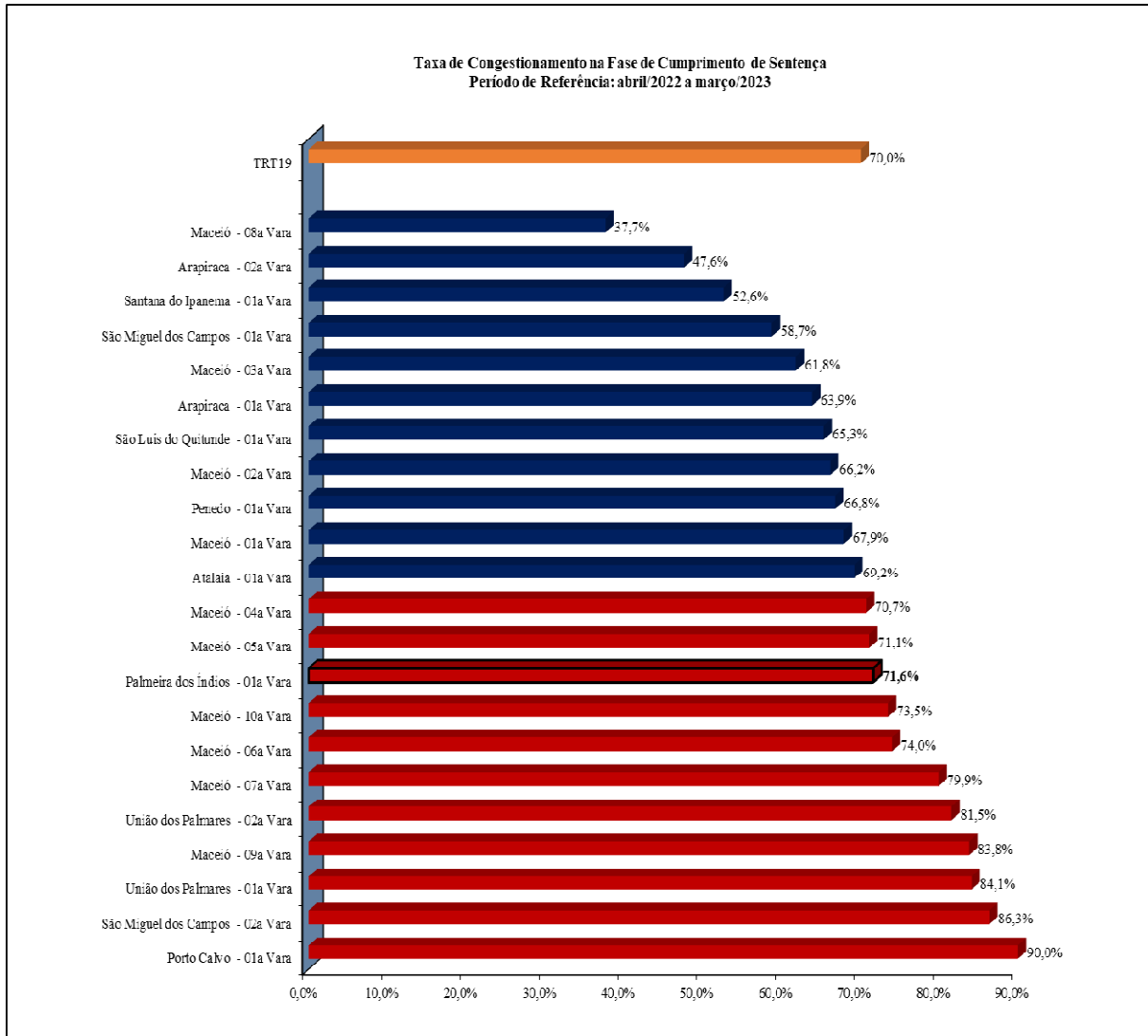
VARA	Processos Baixados	Processos Pendentes de Baixa
Maceió - 08a Vara	2.414	1.458
Arapiraca - 02a Vara	836	760
Santana do Ipanema - 01a Vara	584	649
São Miguel dos Campos - 01a Vara	359	511
Maceió - 03a Vara	1.517	2.451
Arapiraca - 01a Vara	638	1.127
São Luís do Quitunde - 01a Vara	288	542
Maceió - 02a Vara	1.403	2.744
Penedo - 01a Vara	292	587
Maceió - 01a Vara	1.409	2.976
Atalaia - 01a Vara	880	1.977
Maceió - 04a Vara	1.340	3.231
Maceió - 05a Vara	1.100	2.704
Palmeira dos Índios - 01a Vara	142	358
Maceió - 10a Vara	1.078	2.984
Maceió - 06a Vara	1.208	3.437
Maceió - 07a Vara	738	2.931
União dos Palmares - 02a Vara	380	1.676
Maceió - 09a Vara	550	2.838
União dos Palmares - 01a Vara	353	1.863
São Miguel dos Campos - 02a Vara	137	864
Porto Calvo - 01a Vara	383	3.429
TRT19	18.029	42.097



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 24

2.4 - 2.3 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0000050-12.2022.5.19.0063	0000207-19.2021.5.19.0063
0000178-32.2022.5.19.0063	0000295-86.2023.5.19.0063
0000005-37.2024.5.19.0063	0000007-07.2024.5.19.0063
0000085-69.2022.5.19.0063	0000229-09.2023.5.19.0063
0000248-30.2014.5.19.0063	0000257-74.2023.5.19.0063
0000209-18.2023.5.19.006	0000067-97.2012.5.19.0063



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 25

Em todos os processos examinados, confirmou-se a presença da certidão mencionada no artigo 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, datado de 18 de dezembro de 2019, enviada às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, datado de 10 de janeiro de 2020. Sua importância é vital para o êxito contínuo do Projeto Garimpo, uma iniciativa conjunta do CSJT e CGJT, coordenada pelas Corregedorias Regionais que visa garantir o tratamento apropriado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, com o propósito de evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

4. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Valter Costa dos Santos	Diretor de Vara	Efetivo
2	Genisval Sampaio da Silva	Calculista	Efetivo
3	Claudêncio Batista da Silva	Assistente de Diretor	Efetivo
4	Everson Roberto Alves Lages	Assistente de Juiz	Efetivo
5	Renata Cavalcante Fernandes Correia Santos Ribeiro	Secretário de Audiência	Efetivo
6	José Justino Lima Filho	Oficial Especializado	Efetivo
7	Lílian Sibely Cavalcante Silva		Efetivo
8	Djalma Gadi Silva		Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 26

4.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Índice de Absenteísmo e Força de Trabalho Efetiva				
Período de Referência: abril/2023 a março/2024				
Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Maceió - 05a Vara	11	17	11	0,7%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	9	25	9	1,2%
Arapiraca - 01a Vara	12	38	12	1,4%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	38	11	1,5%
Arapiraca - 02a Vara	12	45	12	1,7%
Maceió - 10a Vara	11	45	11	1,9%
Maceió - 07a Vara	12	54	12	2,0%
Penedo - 01a Vara	11	52	11	2,1%
Maceió - 08a Vara	13	78	13	2,7%
União dos Palmares - 01a Vara	9	65	9	3,2%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	74	10	3,4%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	80	8	4,3%
Maceió - 01a Vara	12	116	11	4,5%
Maceió - 04a Vara	12	129	12	4,8%
Maceió - 09a Vara	12	140	12	5,0%
Maceió - 06a Vara	12	155	12	5,6%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	92	7	5,7%
Maceió - 02a Vara	12	187	11	6,7%
Porto Calvo - 01a Vara	11	174	11	7,4%
Atalaia - 01a Vara	11	201	10	8,6%
Maceió - 03a Vara	12	299	11	11,5%
União dos Palmares - 02a Vara	9	253	8	13,2%
TOTAL	238	2.357	233	4,4%

5- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continue a ser observado o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 27

observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III** - determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. **C)** que haja o estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **D)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução. **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular e ao Juiz do Trabalho Substituto presente pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 28

Secretaria e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.

Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria